



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 – Morumbi – CEP 05698-900 – Fone: 845-3344

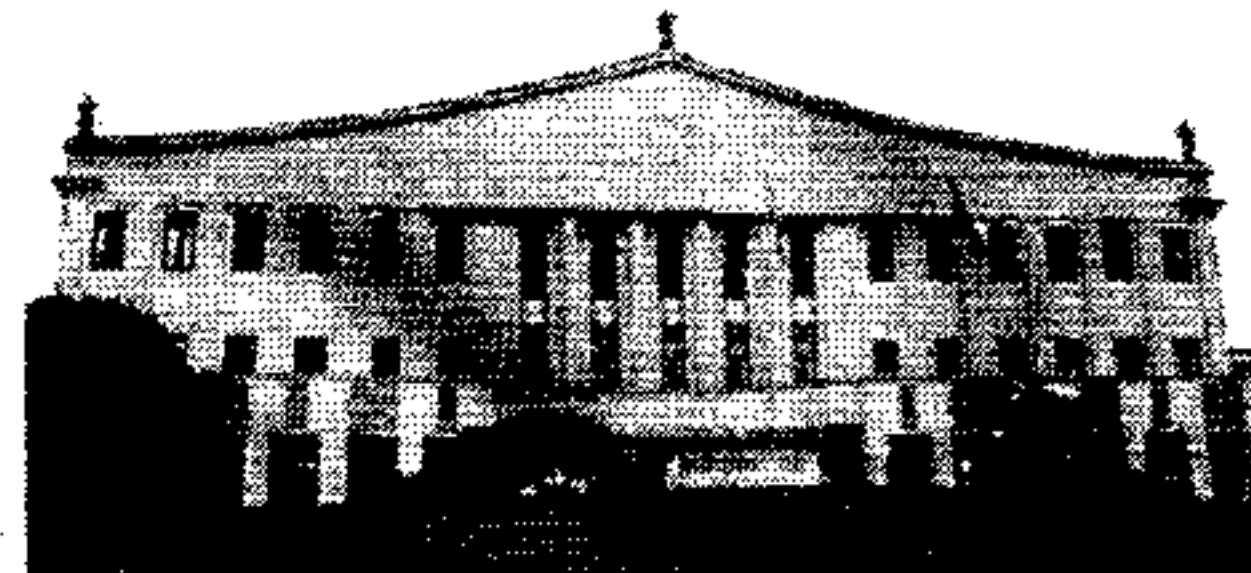
PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 79 • São Paulo, quinta-feira, 29 de abril de 1999

ATOS DO GOVERNADOR

COMUNICADO

Senhores(as) Secretários(as) de Estado

Assunto: Programa Ano 2000 - BUG DO MILÊNIO

O Decreto 43.193-98 instituiu o "Programa Ano 2000" para orientar as ações das Secretarias e demais órgãos do Governo relativas aos problemas que o chamado "bug do milênio" pode causar, e promover a integração e sinergia dos esforços a serem realizados para equacioná-los.

O objetivo central é adequar os serviços públicos para proteger o cidadão dos eventuais efeitos negativos que podem afetar direta ou indiretamente sua vida.

Tem sido grande o empenho dos órgãos do Governo no sentido de adequar todos os processos, computadores, sistemas informatizados e demais equipamentos que utilizam microprocessadores ao "bug do milênio".

Dando continuidade ao programa, determino que até o próximo dia 7 de maio estejam concluídas as seguintes ações:

- a) Criação dos Comitês Gestores nas Secretarias;
- b) Atualização do cadastro de produtos no aplicativo disponível na Rede Executiva do Governo;
- c) Conclusão do plano detalhado de correção do "bug", inclusive com cronograma para os planos de contingência.

LEIS

LEI Nº 10.296, DE 28 DE ABRIL DE 1999

(Projeto de lei nº 25/97,
da deputada Mariângela Duarte - PT)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com as Prefeituras nos Municípios de Cubatão, São Vicente e Vale do Ribeira, para o fim que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei:

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	9
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	16
Energia	—
Transportes	22
Cultura	22
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	23
Esportes e Turismo	23
Habitação	23
Meio Ambiente	23
Procuradoria Geral do Estado	24
Transportes Metropolitanos	24
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	24
Universidade de São Paulo	25
Universidade Estadual de Campinas	26
Universidade Estadual Paulista	26
Ministério Público	26
Editais	29
Mídia Eletrônica	30
Concursos	34
Diários dos Municípios	59
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através de convênio com as Prefeituras nos Municípios de Cubatão, São Vicente e Vale do Ribeira, Centros de Referência de Saúde do Trabalhador.

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - Vetado.

Artigo 4º - Vetado:

I - vetado;

II - vetado;

III - vetado; e

IV - vetado.

Artigo 5º - Vetado.

Artigo 6º - A gestão dos Centros de Referência deverá contar com a participação da comunidade, na forma a ser prevista em lei.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Estado.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1999.

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Celino Cardoso

Secretário - Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de abril de 1999.

DECRETOS

DECRETO Nº 43.964, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 43.880 de 09 de março de 1999,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 198.775.214,00 (Cento e noventa e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de abril de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 SEC.DO GOVERNO E GESTÃO			
ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		3.007.084,00
3 1 90 09 SALÁRIO-FAMÍLIA	1		926,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
- PESSOAL CIVI	1		3.591.875,00
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1,00
3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO			
- CIVIL	1		3.979,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO			
PAGAMENTO	1		26.022,00
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE			
PÚBLICA	1		205.634,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		78.942,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM			
LOCOMOÇÃO	1		36.668,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		22.681,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
- PESSOA FÍSICA	1		11.880,00
3 4 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS			
- PES. JURÍDICA	1		382.661,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
- PESSOA JURÍDICA	1		181.878.441,00
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		243.862,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
PERMANENTE	1		4,00
TOTAL	1		189.490.660,00
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	2		9.284.554,00
TOTAL	2		9.284.554,00
TOTAL GERAL			198.775.214,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.007.0021.2117 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1	1	135.395.612,00
	1	4	3.592.616,00
	1	4	122.518.440,00
	2	4	9.284.554,00
	1	5	2,00
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1	4	730.686,00
	1	5	1,00
03.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
	1	4	21.999,00
	1	5	21.998,00
	1	5	1,00
03.007.0023.2867 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO			
	1	4	1,00
03.007.0024.2901 CONTRATO ÚNICO - PRODESP			
	1	4	59.619.647,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			
	1	4	59.619.647,00
	1	1	3.007.269,00
TOTAL	1	1	3.007.269,00
TOTAL GERAL			198.775.214,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
14001	SEC.ADM.MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	3.007.084,00
3 1 90 09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1	926,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	1	3.591.875,00
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	1,00
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	3.979,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	26.022,00
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	205.634,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	78.942,00

3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		36.668,00
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		22.681,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
- PESSOA FÍSICA	1		11.880,00
3 4 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS			
- PES. JURÍDICA	1		382.661,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
- PESSOA JURÍDICA	1		181.878.441,00
3 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		243.862,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4,00
TOTAL	1		189.490.660,00
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	2		9.284.554,00
TOTAL	2		9.284.554,00
TOTAL GERAL			198.775.214,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.007.0020.2173 COORDENAÇÃO RECURSOS HUMANOS DO ESTADO	1	1	122.448.115,00
	1	4	1.013.527,00
	1	4	121.434.588,00
03.007.0020.2174 COORDENAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			
	1	1	673.891,00
	1	1	669.977,00
	1	4	13.914,00
03.007.0021.2471 COORD.DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO			
	1	4	62.107,00
	1	4	62.107,00
03.007.0021.2480 ADM.TRANSP.INTERNOS MOTORIZADOS			
	1	4	7.038,00
	1	4	7.038,00
03.007.0021.2542 ADM.DE CONTRATOS COM TERCEIROS			
	1	4	1,00
	1	4	1,00
03.007.0021.2563 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
	1	4	180.001,00
	1	4	180.001,00
03.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
			12.015.270,00
	1	1	1.919.112,00
	1	4	811.603,00
	2	4	9.284.554,00
	1	5	1,00
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			
	1	4	730.686,00
	1	5	1,00
03.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
			21.999,00
	1	4	21.998,00
	1	5	1,00
03.007.0023.2867 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO			
	1	4	1,00
	1	4	9.188,00
03.007.0024.2864 INFORMÁTICA			
	1	4	9.188,00
	1	5	1,00
03.007.0024.2901 CONTRATO ÚNICO - PRODESP			
	1	4	59.619.647,00
	1	4	59.619.647,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			
			3.007.269,00
	1	1	3.007.269,00
TOTAL			198.775.214,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SEC.DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1	1	6.599.885,00
ABRIL			578.111,00
MAIO			709.741,00
JUNHO			709.741,00
JULHO			709.741,00
AGOSTO			709.741,00
SETEMBRO			709.741,00
OUTUBRO			709.741,00
NOVEMBRO			709.741,00
DEZEMBRO			709.741,00
TOTAL	1	4	1.053.587,00
ABRIL	1	482	890.771,00
MAIO			20.363.051,00
JUNHO			19.002.880,00
JULHO			19.002.880,00
AGOSTO			19.002.880,00
SETEMBRO			19.002.880,00
OUTUBRO			19.002.880,00
NOVEMBRO			19.002.880,00
DEZEMBRO			19.002.880,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4.001.739,00
TOTAL	1	5	4,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			4,00
TOTAL	2	4	9.284.554,00
ABRIL			2.283.154,00
MAIO			874.650,00
JUNHO			874.650,00
JULHO			874.650,00
AGOSTO			874.650,00
SETEMBRO			874.650,00
OUTUBRO			874.650,00
NOVEMBRO			874.650,00
DEZEMBRO			874.650,00
TOTAL GERAL			198.775.214,00